

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

CRIA A SEMANA DA VALORIZAÇÃO DA CULTURA INDÍGENA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Salto do Jacuí, a terceira semana do mês de abril, como a semana da valorização da Cultura Indígena da cidade de Salto do Jacuí.

Parágrafo único. O objetivo é promover anualmente durante a terceira semana do mês de abril, o desenvolvimento de atividades, campanhas e projetos de incentivo colocando a importância da preservação e valorização da Cultura Indígena em nossa Cidade.

Art. 2º As escolas, colégios, Instituições Municipais e entidades não governamentais poderão desenvolver programações com a realização de palestras e atividades práticas de incentivos da valorização da cultura indígena do Município.

Art. 3º Entende-se como Semana Municipal da Cultura Indígena as seguintes atividades:

I – campanha institucional nos meios de comunicação com mensagens sobre o que é a Semana Municipal da Cultura Indígena;

II – neste período o Poder Público, as empresas e as entidades civis poderão realizar palestras e outras promoções por meio de parcerias, visando à conscientização popular da cultura Indígena.

III– conscientizar sobre a importância e a valorização da cultura indígena dentro da sociedade criando espaços para manifestações artísticas e culturais que proporcionem reflexão crítica da realidade e afirmação positiva dos valores culturais indígenas pertencentes a nossa sociedade.

IV– estimular o diálogo e a troca de ideias, a fim de proporcionar mudanças de pensamentos, hábitos e atitudes, desenvolvendo o sentimento coletivo de compromisso com a igualdade.

V– disseminar contribuições da cultura indígena para a sociedade saltojacuiense, como um todo e, mais diretamente, para crianças, adolescentes e educadores.

VI– contribuir, pelo caminho da ação educativa escolar, para a erradicação dos efeitos das discriminações sociais e étnico/raciais que perpassam o nossa cidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí-RS, 15 de abril de 2021.

Cleres Maria Cavalheiro Revelante

Vereadora - PT

JUSTIFICATIVA

Caros Colegas,

O presente Projeto de Lei objetiva criar a semana da valorização da Cultura Indígena. O projeto surge como uma ferramenta essencial capaz de despertar o interesse do jovem para com as práticas relacionadas à cultura.

A importância da preservação está na concepção que o indivíduo faz parte da sociedade e do espaço de onde vive e constrói, com os demais, a história dessa sociedade. Com isso, transmite às gerações futuras as raízes daquela comunidade.

Os indígenas foram os primeiros povos encontrados desde o descobrimento do Brasil, por isso o dever de respeitá-los. A discriminação sofrida pelas comunidades indígenas ainda os atormenta, reduzindo a autoestima desses povos e criando graves problemas sociais nas aldeias. Não podemos ser coniventes com essa degradação dos valores que tanto contribuíram para a formação da nação brasileira, temos não só uma dívida histórica, mas, também, uma oportunidade de mudar essa triste realidade.

Salienta-se também a importância de atividades que visem à preservação patrimonial a serem trabalhadas em sala, pois através dela os processos educativos têm como foco fomentar a cultura Indígena do cidadão altojacuiense, sobretudo das crianças e adolescentes que muitas vezes ainda não sabem quem são, como vivem e quais são a sua cultura, pois através da cultura indígena podemos conhecer um pouco de nossa história, a fim de colaborar para seu reconhecimento, sua valorização e preservação da diversidade sociocultural brasileira.

Além disso, destaca-se ainda a importância dos povos nativos brasileiros como construtores de uma cultura exuberante, existem hoje aproximadamente 180 línguas e 225 tribos de povos indígenas.

Esta proposta de Lei tem por objetivo disseminar a preservação patrimonial através do conhecimento adquiridos por alunos de escolas públicas. Esse conhecimento será voltado para o aperfeiçoamento como cidadão e conhecedor da história da sociedade.

Sendo assim, a proposição que ora se apresenta é bastante conveniente, pois contribui no sentido de se construir uma cidade que valoriza sua história e seu povo. Portanto, espero merecer o apoio dos nobres para a sua aprovação, ao que antecipadamente agradeço.

Salto do Jacuí-RS, 15 de abril de 2021.

Cleres Maria Cavalheiro Revelante
Vereadora - PT